



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1134/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 836/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador David Soares, que autoriza o Poder Executivo a criar incentivo para os bons pagadores no Município de São Paulo, que até o final do segundo semestre no ano não estejam inadimplentes e dá outras providências.

Nos termos dos Artigos 2º, 3º e 4º da iniciativa, o referido benefício será fornecido a todos os contribuintes bons pagadores que estiverem em dia com os tributos municipais. Este benefício será concedido no final do segundo semestre do ano corrente, sendo que o percentual de desconto concedido ao bom pagador ficará a critério do Executivo e sua respectiva pasta, o qual enviará ao contribuinte favorecido um informativo no final do segundo semestre, comunicando que o benefício poderá ser usado para desconto no tributo Municipal que lhe convier, desde que não existam empecilhos para tal.

Nos termos da propositura, conforme o parágrafo único do artigo 3º, "os descontos ao bom pagador, poderão ser gradativos para aqueles que não estiverem inadimplentes das obrigações tributárias, sendo o contribuinte beneficiado a cada ano com uma porcentagem maior em seus tributos Municipais".

Por meio da justificativa encaminhada, o Autor informa que o projeto em tela visa incentivar os contribuintes a se manterem em dia com suas obrigações tributárias, combatendo práticas de inadimplência presentes na cultura vigente, diante do grande número de inadimplentes e o conseqüente prejuízo causado aos cofres públicos, que segundo entidades ligadas à administração tributária podem passar de R\$ 132 bilhões de reais por ano.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 03 de setembro de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Contrário - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2014, p. 142

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.